



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO**

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000  
Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104  
[licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br) [licitacoes.bp@bol.com.br](mailto:licitacoes.bp@bol.com.br)

**Aditivo nº 009/2017**

**4º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE**

Que celebram entre si, o Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Avenida Castelo Branco 685, Cidade de Bom Progresso - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Armindo David Heinle, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 087.449.630-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa HPR Informática e Acessórios LTDA, com sede à Av. Ipiranga, 1200, na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.993.250/0001-13, inscrição estadual n.º 184/0003488, de ora denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si a locação de software de sistema de uso em secretarias do município, conforme descrito na cláusula seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O do presente Termo Aditivo consiste em:

- Aditar o valor do seguinte sistema a partir da data de 01/03/2017:

**SEPIN – SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE** ; – Passando a vigorar o valor de R\$ 357,32 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais com Trinta e Dois centavos) com base na variação do IGPM (5,38%).

- Aditar o prazo do mesmo em mais doze meses;

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

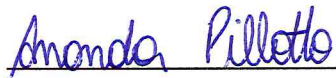
E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente aditivo com duas (02) testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Bom Progresso - RS, 01 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ARMINDO DAVID HEINLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA**  
**Contratada**

Testemunhas:   
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_